

GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO CARPÊ ANDRADE

PROJETO DE LEI Nº. 389/2021

“**DISPÕE** sobre a inclusão da atividade extracurricular de “Noções Básicas de Direito”, nas Escolas Municipais.”

Art. 1º Fica incluída, nas Escolas Municipais, a atividade extracurricular de “Noções Básicas de Direito”, para os alunos regularmente matriculados na Rede Municipal, incluindo o Programa EJA (Educação de Jovens e Adultos).

Art. 2º. A atividade extracurricular indicada no caput do art. 1º abrangerá sobretudo as seguintes matérias:

- I – Noções de Direitos Humanos;
- II – Noções de Direito Constitucional;
- III – Noções de Direito do Trabalho;
- IV – Noções de Direito Civil;
- V – Noções de Direitos do Consumidor;

Art. 3º. As matérias que compõem a atividade extracurricular de que trata esta Lei, serão ministradas, preferencialmente, por professores graduados e/ou pós-graduados em Direito.

Art. 4º. O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, em especial, sobre a série a partir da qual será lecionada a disciplina mencionada no art. 1º.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 06 de julho de 2021.



Capitão Carpe Andrade
Vereador - Republicanos

GABINETE DO VEREADOR CAPITÃO CARPÊ ANDRADE

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos senhores vereadores, o projeto em tela tem por finalidade instituir noções básicas de direito na rede de ensino fundamental e médio do Município, com vias a fomentar a tão necessária implementação de conhecimentos jurídicos mínimos que possibilitarão a formação de cidadãos mais conscientes de seus direitos e obrigações, contribuindo para uma sociedade mais justa e democrática.

Aprendendo noções básicas de direitos humanos, constitucional, civil, trabalhista e do consumidor, os alunos certamente irão ampliar seus horizontes e passar a exercer direitos até então inimagináveis por eles, pois infelizmente no nosso país, na grande maioria das vezes, somente os acadêmicos têm a oportunidade de conhecer os seus direitos.

Por fim, para reforçar a importância do presente projeto é sabido que o Direito é à base de uma sociedade, assim, conhecer a sua estrutura básica se torna extremamente importante ao exercício da cidadania. Proporcionar aos jovens estudantes do nosso Município o conhecimento de tópicos jurídicos relevantes, como as matérias selecionadas no art. 2º, sem dúvida alguma os capacitará ao exercício de uma vida civil e política plena e realizada, dando-lhes inclusive a oportunidade de participação no processo político brasileiro.

Desta forma, devido à relevância do tema, conto com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do projeto de lei.

Plenário Adriano Jorge, 06 de julho de 2021.



Capitão Carpe Andrade
Vereador - Republicanos